



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROCESSO Nº:
REGISTRO Nº

Processo Nº
20287 / 1179 / 2017

Exmo. Sr. Presidente
Vereador **Nelson Brambila**
DD, Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS

DA
VEREADORA: **IMILIA DE SOUZA-PTB**

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação para um **PROJETO DE LEI**,
"Institui a campanha de prevenção a acidentes do trabalho e doenças ocupacionais,
denominada "abril verde", no Município de Sapucaia do Sul, e dá outras
providências."

IMILIA DE SOUZA(Dra Imilia), Vereadora que este assina, integrante da Bancada do
PARTIDO Trabalhista Brasileiro(PTB), com assento neste Poder Legislativo Municipal,
vem, respeitosamente, a presença de Vossa. Excelência, na forma regimental requerer seja levado à
consideração do colendo Plenário, o presente **PROJETO DE LEI** , para que apresenta as seguintes
as seguintes

JUSTIFICATIVAS:

No dia 28 de abril, pessoas de todo o mundo celebram o "Dia Mundial em
Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho".

A data foi instituída por iniciativas de sindicatos canadenses e escolhida em razão
de um acidente que matou 78 trabalhadores em uma mina no estado da Virgínia, nos Estados
Unidos, em 1969. No Brasil, em maio de 2005, foi promulgada a Lei Nº. 11.121, criando o Dia
Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

No dia 07 de abril é celebrado o dia Mundial da Saúde, instituída pela
Organização Mundial da Saúde, que define: a saúde é um estado de completo bem-estar físico,
mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade. Criada em 1948, a data tem
como objetivo conscientizar a população a respeito da qualidade de vida e dos diferentes fatores que
afetam a saúde populacional.

Em 28 de abril nós lamentamos aqueles que morreram. No entanto, as mortes no
trabalho também são um lembrete de que todos os níveis de governo são fundamentais para fazer



mais por leis de saúde e segurança e vigorosamente julgar violações quando um trabalhador é morto ou gravemente ferido.

Somente com o envolvimento, com a troca de informações, é que se pode favorecer uma cultura de prevenção à vida e à saúde no ambiente de trabalho.

Segundo dados da OIT (Organização Internacional do Trabalho), divulgados em 2013, 2 milhões de pessoas morrem por ano por conta de doenças ocupacionais no mundo. Já o número de acidentes de trabalho fatais ao ano chegam a 321 mil. Neste panorama, a cada 15 segundos, um trabalhador morre por conta de uma doença relacionada ao trabalho.

Os dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) colocam o Brasil como 4º colocado no ranking mundial de acidentes fatais de trabalho. No Brasil, são quase 4 mil mortes anualmente em decorrência de acidentes de trabalho.

Este projeto tem como intuito trazer à sociedade a questão da segurança e saúde do trabalhador brasileiro. A mobilização se faz necessária para tratar do tema das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho com o objetivo maior de reduzir os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do trabalhador, e mobilizar o envolvimento da sociedade, dos órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para prevenir e alertar sobre os problemas que ocorrem no mundo do trabalho e em decorrência do mesmo. Essa iniciativa quer trazer saúde e a prevenção para dentro do local onde passamos grande parte do nosso dia, da nossa vida e produzimos riquezas.

Razões expostas, e devido a relevância da matéria aqui versada espera-se a Vereadora Autora pode contar com o apoio dos(as) demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 08 de Maio de 2017.



IMILIA DE SOUZA
Vereadora Autora (PTB).



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Proj. Lei Legis. Nº
037 / 2017

PROJETO DE LEI

"Institui a campanha de prevenção a acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "abril verde", no município de Sapucaia do Sul, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de SAPUCAIA DO SUL, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 29, inciso V e 39, § 4º da Constituição Federal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, denominada "Abril Verde" a ser comemorada anualmente em abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º. Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos assegurados na Portaria nº 3.214/1978 e legislação esparsa.

Art. 3º. A campanha, a ser comemorada anualmente em abril, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sapucaia do Sul, da mesma forma o tema poderá ser incluído no calendário escolar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul,

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal